

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 3/1990 e consiste na alteração das áreas de implantação, de construção e número de pisos, nos lotes n.º 3 e n.º 5.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital, que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e afixado nos lugares de estilo.

24 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
1000304382

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 42/DGRH/SR/2006

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional de turismo de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional.

1 — Torna-se público que, por despacho da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos datado de 6 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional de turismo de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, remunerado pelo escalão 1, índice 222, ou o que resultar da regra constante do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do município.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Célia Maria Gonçalves Soares, chefe da Divisão Sócio-Cultural.

Vogais efectivos:

1.º Irina Iourieva Tchepyjeva dos Santos, técnico superior de biblioteca de 2.ª classe.

2.º Pedro António da Silva Mendes Tojinha, chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

Vogais suplentes:

1.º Rodrigo Fernandes Candeias Pereira, técnico profissional de turismo de 1.ª classe.

2.º Maria Luísa Pereira da Silva Lança Gonçalves, técnico profissional de biblioteca principal.

5 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisficam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

a) Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com AR, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);

b) Categoria profissional;

c) Tempo de serviço na categoria;

d) Habilitações académicas;

e) Lugar a que se candidata;

f) Classificação de serviço dos três últimos anos.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;

b) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas.

6.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os funcionários do quadro de pessoal deste município estão dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 6.1.

7 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á ao seguinte método de selecção: prova de conhecimentos.

7.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita, com a duração de duas horas e, se necessário, poderá o júri conceder trinta minutos de tolerância.

O programa da prova e a legislação de apoio é o seguinte:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Regulamento dos Serviços Municipais.

7.2 — A classificação final será o resultado da prova de conhecimentos e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

19 de Julho de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*.
1000304365

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso

Dr. Rui Manuel Oliveira Costa, vice-presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de São João da Madeira vai proceder à abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002, emitido em nome de ABZ — Urbanismo e Construções, L.ª, em 27 de Agosto, requerido por Cartonagem Trindade, L.ª, na qualidade de proprietário do lote 67, do referido alvará de loteamento.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, poderão os interessados consultar o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado das informações técnicas, na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Gestão Urbanística, a funcionar no 4.º piso do Edifício do Fórum Municipal, durante o horário de atendimento.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao vice-presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

25 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Costa*.
3000212936

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Editais n.º 24/2006

Discussão pública

Nuno Eduardo de Lemos Salta, vice-presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, torna público o pedido de operação de loteamento urbano com obras de urbanização em área abrangida por Plano Director Municipal, em nome do município de São João da Pesqueira, a levar a efeito no lugar da Carreira, freguesia e concelho de São João da Pesqueira.